REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Segunda-feira, 30 de novembro de 2015



Número 186

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 252/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de assunção pela Região da dívida da sociedade denominada Empresa Jornal da Madeira, contratada na entidade denominada Banco Internacional do Funchal, no valor global €5.034.682,23.

Portaria n.º 253/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de assunção pela Região da dívida da sociedade denominada Empresa Jornal da Madeira, contratada na entidade denominada Novo Banco, no valor global de €1.627.603,98.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 252/2015

de 30 de novembro

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.°, do Decreto-Lei n.° 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.° 1 do artigo 14.° do Decreto-Lei n.° 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.° 1 do artigo 11.° do Decreto-Lei n.° 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 29.° do Decreto Legislativo Regional n.° 18/2014/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

 Os encargos orçamentais relativos ao Acordo de assunção pela RAM da dívida da Empresa Jornal da Madeira, contratada no Banco Internacional do Funchal, no valor global 5.034.682,23€, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2015 140.114,01€
Ano Económico de 2016 547.570,86€
Ano Económico de 2017 546.683,64€
Ano Económico de 2018 545.847,97€
Ano Económico de 2019 544.961,45€
Ano Económico de 2020 544.021,05€
Ano Económico de 2021 543.023,49€
Ano Económico de 2022 541.965,27€
Ano Económico de 2023 540.842,70€
Ano Económico de 2024 539.651,79€

- 2. A despesa relativa ao ano económico de 2015, será suportada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Classificação Orgânica, Secretaria 44, Capítulo 01, Divisão 01, Sub-Divisão 00, e as Classificações Económicas 03.01.03.00.00, 03.02.01.00.00 e 10.06.03.00.00 Centro Financeiro M100400, Centro de Custo M100411000, Fundo 5111000049.
- 3. A verba necessária para os anos económicos seguintes, será inscrita na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira no ano da sua exigibilidade.
- 4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 26 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

Portaria n.º 253/2015

de 30 de novembro

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.°, do Decreto-Lei n.° 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.° 1 do artigo 14.° do Decreto-Lei n.° 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.° 1 do artigo 11.° do Decreto-Lei n.° 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 29.° do Decreto Legislativo Regional n.° 18/2014/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

 Os encargos orçamentais relativos ao Acordo de assunção pela RAM da dívida da Empresa Jornal da Madeira, contratada no Novo Banco, no valor global de 1.627.603,98€, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de	2015	 . 50.250,36€
Ano Económico de	2016	 199.711,41€
Ano Económico de	2017	 199.080,57€
Ano Económico de	2018	 198.405,98€
Ano Económico de	2019	 197.684,59€
Ano Económico de		
Ano Económico de	2021	 196.088,35€
Ano Económico de		
Ano Económico de		

- 2. A despesa relativa ao ano económico de 2015, será suportada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Classificação Orgânica, Secretaria 44, Capítulo 01, Divisão 01, Sub-Divisão 00, e as Classificações Económicas 03.01.03.00.00, 03.02.01.00.00 e 10.06.03.00.00 Centro Financeiro M100400, Centro de Custo M100411000, Fundo 5111000049.
- A verba necessária para os anos económicos seguintes, será inscrita na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira no ano da sua exigibilidade.
- 4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 26 novembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	£15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Ĉinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)